# RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

**Projeto de Lei nº 067/2015.**
**Autora: Vereadora Cátia Rodrigues.**
**"Ementa: "**Dispõe sobre a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas por ambulantes nas portas das Escolas, faculdades e cursos pré-vestibulares no Município de Salvador, e dá outras providências."

## 1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

## 2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **existência** do P**rojeto de Lei nº 371/2013**, em tramitação na Comissão de Direito do Cidadão, de modo que o presente projeto analisado versa sobre o tema consignado no texto da referida proposição citada. (cópia anexa)

### 2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Visando a aplicação da boa técnica legislativa, sobretudo em relação ao respeito do processo legislativo no âmbito desta Casa Legislativa previsto nas normas regimentais, desse modo, faz-se oportuno observar a disposição do art. **138 da Resolução nº 910/9**1 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 24 de março de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.